

Jornal	"Agito Ubatuba"
Ano/Edição	VIII - 851
Página	12
Data da Publicação	06 de janeiro de 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo Capital do Surf

DECRETO NÚMERO 5424 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Estima Receita e Fixa a Despesa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU para o exercício de 2012.

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba -IPMU, para o exercício financeiro de 2012, que estima a Receita em **R\$ 24.100.000,00** (vinte e quatro milhões e cem mil reais), Repasse Financeiro no valor de **R\$ 2.070.000,00** (dois milhões e setenta mil reais) e a Despesa em **R\$ 10.359.300,00** (dez milhões trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais), deixando a título de Reserva Legal o valor de **R\$ 15.810.700,00** (quinze milhões oitocentos e dez mil e setecentos reais).

Art. 2º A Receita estimada será realizada mediante arrecadação de Transferências do Município, da Câmara Municipal, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais de Ubatuba e Rendas das Aplicações no Mercado Financeiro como **RECEITAS CORRENTES** e **RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS**, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes deste Decreto, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	R\$
19.123.000,00	
Receita de Contribuição	R\$ 3.516.000,00
Receita Patrimonial	R\$
15.500.000,00	
Outras Receitas	R\$ 107.000,00
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 4.977.000,00
Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	R\$ 4.862.000,00
Outras Receitas Correntes – Intraorçamentárias	R\$ 115.000,00
TOTAL DA RECEITA.....R\$	24.100.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programa de Trabalho e Natureza das Despesas, que apresentam o seguinte desdobramento:

1. Programa de Trabalho	
04 – Administração Geral	
09 – Previdência Social	
2. Programa de Trabalho de Governo	
122 – Administração Geral	
272 – Previdência Social	
3. Órgão de Governo	
03.01.00 – Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba	
4. Categorias Econômicas	
3. Despesas Correntes	R\$ 10.289.300,00
4. Despesas de Capital	R\$ 70.000,00
7. Reserva de Legal do RPPS	R\$ 15.810.700,00
TOTAL DA DESPESA.....R\$	26.170.000,00

Art. 4º O Município de Ubatuba repassará ao IPMU, o montante estimado de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) a Título de Repasse Financeiro para pagamento de Responsabilidade da Fonte Tesouro, conforme determina a Portaria nº 339/01 da Secretaria de Tesouro Nacional e de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) para Repasse Previdenciário para Cobertura do Déficit Atuarial, conforme Lei Municipal nº 3409 de 24 de agosto de 2011.

Art. 5º Este Decreto segue os ditames da Lei Municipal nº 3458 de 23 de Dezembro de 2011, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ubatuba para o exercício de 2012.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 28 de dezembro de 2011.

EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal

AROLDO DA COSTA SARAIVA
Secretario Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMF/AEG/gas